



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

PROCESSO Nº 25057.005463/2021-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.236.254/0001-76, sediada na Rua das Laranjeiras, 374 – Laranjeiras - RJ – CEP: 22.240-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD**, portador da Carteira de Identidade nº 083826693, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 012.283.267-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005463/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 51/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 51/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA BÁSICA E TRANSLACIONAL PARA APOIAR ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, A SEREM PRESTADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO**, conforme projeto básico anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **26/02/2026 à 26/02/2027**, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado é de **R\$ 182.389,12 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.188.669,45 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

PTRES: 234641

Natureza de despesa: 339039

Nota de empenho: **2025NE000510** emitida em **11/03/2025** no valor de **R\$ 182.389,12 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

| TIPO FISCAL | NOME | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | Marco Bernardo Cury Fernandes | 331.074-6 |
| Gestor do Contrato-substituto | Leonardo Rosa da Rocha | 349.245-0 |
| Fiscal Técnico | João Antonio Matheus Guimarães | 065.233-5 |
| Fiscal Técnico-substituto | Márcio Schiefer de Sá Carvalho | 137.162-9 |
| Fiscal Administrativo | Daisy Anne Barbosa de Lira | 152.973-1 |
| Fiscal Administrativo-substituto | Claudia Lopes Rodrigues Chagas | 250.946-1 |
| Fiscal de PÚBLICO Usuário | Claudia Lopes Rodrigues Chagas | 250.946-1 |
| Fiscal de PÚBLICO Usuário-substituto | Daisy Anne Barbosa de Lira | 152.973-1 |

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N°. 51/2022**, assinado em **24/02/2022**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL N° 00002/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09/09/2025, publicada no D.O.U. de 10/10/2025.

FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 19/12/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Heitor Vieira Assad, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052432703** e o código CRC **BF4D4D92**.